

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.611 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 019/2016 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **11 a 30 de janeiro de 2016** a 4ª Defensoria Pública de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em razão do gozo legal de férias do titular na função, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.611 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 020/2016 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, titular da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016** a 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em razão do gozo legal de férias do titular na função, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de janeiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.611 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 021/2016 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula nº 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2016** a 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em razão do gozo legal de licença da titular na função, em conformidade com o art. 34, II da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de janeiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.611 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 50 /2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **05 de Janeiro de 2016**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
04º	Luanna Graciele Maciel

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.611 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 051/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T A B E L E C E R**, com fundamento na Resolução nº 121/2015 – CSDP/RN, a ESCALA de Designação para atuação perante a Central de Flagrantes da Comarca de Natal, para o mês de fevereiro de 2016.

ESCALA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA FEVEREIRO

01/02- 11ª Defensoria Pública Criminal

02/02- 12ª Defensoria Pública Criminal

03/02- 13ª Defensoria Pública Criminal

04/02- 14ª Defensoria Pública Criminal

05/02- 01ª Defensoria Pública Criminal

06/02- 13ª Defensoria Pública Criminal (CARNAVAL)

07/02- 4ª Defensoria Pública Cível (CARNAVAL)

08/02- 11ª Defensoria Pública Criminal (CARNAVAL)

09/02- 1ª Defensoria Pública Criminal (CARNAVAL)

10/02- 4ª Defensoria Pública Criminal (CARNAVAL)

11/02- 02ª Defensoria Pública Criminal

12/02- 03ª Defensoria Pública Criminal

13/02- 9ª Defensoria Pública Criminal

14/02- 10ª Defensoria Pública Criminal

15/02- 04ª Defensoria Pública Criminal

16/02- 05ª Defensoria Pública Criminal

17/02 – 06ª Defensoria Pública Criminal

18/02 – 07ª Defensoria Pública Criminal

19/02 – 08ª Defensoria Pública Criminal

20/02- 11ª Defensoria Pública Criminal

21/02- 12ª Defensoria Pública Criminal

22/02 – 09ª Defensoria Pública Criminal

23/02- 10ª Defensoria Pública Criminal

24/02- 11ª Defensoria Pública Criminal

25/02- 12ª Defensoria Pública Criminal

26/02- 13ª Defensoria Pública Criminal

27/02- 13ª Defensoria Pública Criminal

28/02- 14ª Defensoria Pública Criminal

29/02- 14ª Defensoria Pública Criminal

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte